

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NIAB, SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS)

#### 1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Aquisição de materiais e equipamentos para o NIAB, serviço médico, odontológico e departamento de educação física, que integram o eixo de valorização da Portaria 790/2019 -SENASP, com repasses na modalidade fundo a fundo, conforme Memorando 34/2020 GECARE ([000015376442](#)).

#### 2 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar as instalações do Comando de Saúde com intuito de oferecer uma maior qualidade dos serviços prestados aos Bombeiros Militares e seus dependentes legais e após o levantamento do descritivo dos materiais e do quantitativo necessário dentro das demandas do Serviço Médico, Odontológico com os respectivos bombeiros que atuam na área específica. Conforme Memorando 1567/2020 - CSAU ([000015376444](#)).

#### 3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

LOTE ÚNICO				
Item	Discriminação	Qtd	Valor Máximo Médio Unitário	Valor Máximo Médio Total
01	OTOSCÓPIO	02	R\$ 455,01	R\$ 910,02
02	APARELHO DE ULTRASOM E JATO DE BICARBORNATO	02	R\$ 2.453,20	R\$ 4.906,40
03	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	01	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33
04	KIT DE E ENXERTO ÓSSEO E ANCORAGEM ORTODÔNTICA	01	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00

05	APARELHO LASER	01	R\$ 4.089,62	R\$ 4.089,62
06	AUTOCLAVE	01	R\$ 3.961,98	R\$ 3.961,98
07	FOTOPOLIMERIZADOR	04	R\$ 881,67	R\$ 3.526,68
08	KIT ACADÊMICO OFONTOLÓGICO	04	R\$ 2.094,62	R\$ 8.378,48
09	CUBA ULTRASSÔNICA	02	R\$ 935,36	R\$ 1.870,72
10	ESTEIRA MASSAGEADORA	03	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
11	SELADORA	01	R\$ 708,93	R\$ 708,93
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 39.341,16</b>

### 3.1 As especificações detalhadas do objeto deste instrumento encontra-se no ENCARTE 1.

## 4 DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1 DO CONTRATANTE:

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

4.1.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.5 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

4.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

4.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

### 4.2 DA CONTRATADA:

4.2.1 Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

4.2.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

4.2.4 Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

4.2.5 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

4.2.6 Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

4.2.7 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

4.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.

4.2.9 Entregar os objetos do presente termo de referência no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## 5 DA GARANTIA

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, **01 (um) ano**, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMGO, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.1.1 A empresa vencedora deverá ter representante na região metropolitana de Goiânia para fins de assistência à garantia.

5.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

5.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

## 6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento e Gestão de Contratos - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo previsto no item 4.2.9. , para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4 O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.4.2.1 Quantidades previstas.

6.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

## 7 DO CONTRATO

7.1 O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pelo CONTRATANTE, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

## 9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

**a)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**b)** Advertência;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**e)** As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 11 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.1.1 Retardarem a execução do pregão;

11.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

11.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 13 de maio de 2021.

Kelves Gonçalves – 1º Ten QOC BM  
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

No impedimento:  
 Anaise Laurene de Paula Moreira - Asp Of QPEsp  
 Assessora do DECOR

**ENCARTE 1**  
**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	OTOSCÓPIO	Com 5 espéculos e estojo macio, iluminação branca de alto brilho e nitidez
02	APARELHO DE ULTRASOM E JATO DE BICABORNATO	<p style="text-align: center;"><b>Bomba Peristáltica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante.</li> <li>• Iluminação interna do reservatório de bicarbonato.</li> <li>• Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.</li> <li>• Caneta de ultrassom com luz de LED.</li> <li>• Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável.</li> <li>• Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, equipamento com uma capa extra para caneta de ultrassom.</li> </ul> <p>Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Ultrassom</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração.</li> <li>• Alta frequência na ponta ativa</li> <li>• 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).</li> <li>• Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Jato de Bicarbonato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado.</li> <li>• Filtro de ar com drenagem automática.</li> <li>• Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Outras Características</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reservatório de água/líquidos irrigantes removível.</li> <li>• Entrada de ar e água com bitolas desiguais.</li> <li>• Chave geral luminosa localizada no painel.</li> <li>• Pedal de acionamento único. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V / 220V</li> </ul>

		Frequência: 50/60 Hz
03	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	<p><b>RX de parede</b></p> <p>Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto.</p> <p>Cabeçote com sistema de aterramento.</p> <p>Imersão em óleo para refrigeração e isolamento.</p> <p>Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho para proteção ao cabeçote, operador e paciente.</p> <p>Cilindro de orientação longo.</p> <p>Colimador secundário na extremidade do cilindro.</p> <p>Ponto focal de 0,8 x 0,8mm.</p> <p>Tensão nominal 70 kVp.</p> <p>Painel de comando com interruptor geral.</p> <p>Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, acompanhado de sinal sonoro.</p> <p>Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos.</p> <p>Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998.</p> <p>Voltagem de alimentação 110V ou 220V</p> <p>Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote.</p>
04	KIT DE EXERTO ÓSSEO E ANCORAGEM ORTODÔNTICA	O Kit de enxerto e ancoragem ortodôntica deverá ser da marca NEODENT devido a necessidade do sistema ser compatível com o sistema de implante\enxerto\ancoragem ortodôntica utilizado no momento pelo serviço odontológico do CBM-GO
05	APARELHO LASER	<p>Aparelho de laserterapia odontológico de baixa potência que emite luz laser com comprimento de onda entre 630-690nm (laser vermelho) e entre 790-830nm (laser infravermelho) para bioestimulação nas áreas de odontologia, medicina e fisioterapia, nas quais incluem: alívio de dor (efeito de analgesia), reparação tecidual (efeito bioestimulador do trofismo celular) e redução de edema e de hiperemia (efeito antiinflamatório, antiedematoso e normalizador circulatório).</p> <p>Deverá vir acompanhando com no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 peça de mão</li> <li>- 01 suporte da peça de mão</li> <li>- 01 fonte de alimentação</li> <li>- 01 cabo de alimentação</li> <li>- 01 espaçador</li> <li>- 03 óculos de proteção</li> <li>- 01 guia do usuário</li> </ul>
06	AUTOCLAVE	<p>NBR ISO 13485.* Programa único de Esterilização.</p> <p>* Desaeração e despressurização automática.</p> <p>* Tampa e câmara em aço inox.</p> <p>* 3 bandejas em alumínio anodizado.</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>* Câmara Aço inox. Sistema de ajuste de altitude.</li> <li>* Potência 1.600 Watts.</li> <li>* Tensão Bivolt Automático ou manual.</li> <li>* Capacidade mínima de 21L.</li> <li>* Frequência 50/60 Hz.</li> </ul>
07	FOTOPOLIMERIZADOR	<p>Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio.</li> <li>* Radiômetro incluso.</li> <li>* Bateria removível.</li> <li>* Modo RAMP.</li> <li>* Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm.</li> <li>* Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm.</li> <li>* RAMP para intensidade total: 5 segundos.</li> <li>* Intensidade da luz: 1200 mW/cm<sup>2</sup> (pico).</li> <li>* Tempo de uso contínuo: 60 segundos.</li> <li>* Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas.</li> <li>* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz.</li> <li>* Voltagem de saída: 12V DC.</li> <li>* Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos.</li> <li>* Sem fio</li> <li>* Fácil limpeza com superfície brilhante e lisa.</li> </ul>
08	KIT ACADÊMICO OFONTOLÓGICO	<p style="text-align: center;"><b>Peça Reta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Micro motor encaixe Borden 2 furos.</li> <li>* Spray para refrigeração por condução interna.</li> <li>* Sistema de encaixe universal Intra.</li> <li>* Esterilizável em autoclave até 135°C.</li> <li>* Acoplamento Borden.</li> <li>* Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Micromotor Baixa Rotação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Acoplamento Borden INTRAmatic.</li> <li>* Spray Interno.</li> <li>* Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.</li> <li>* Encaixe INTRAmatic Universal, permitir giro livre de 360°.</li> <li>* Esterilizável em autoclave até 135°C.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Contra Ângulo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* O Contra-Ângulo deve possuir giro livre de 360°.</li> <li>* Acoplamento INTRAmatic.</li> <li>* Spray externo.</li> <li>* Encaixe INTRAmatic Universal</li> <li>* Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Turbina:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Spray triplo.</li> <li>* Rolamento de cerâmica.</li> <li>* Acoplamento borden.</li> <li>* Sistema de troca broca: friction-grip (FG).</li> <li>* Baixo nível de ruído e vibração.</li> <li>* Rotação máxima: 380.000 rpm.</li> <li>* Torque: 0,13 Ncm.</li> </ul>
09	CUBA ULTRASSÔNICA	Sistema de drenagem do líquido sem a necessidade de transporte do

		<p>equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Pannel resistente a água e umidade.</li> <li>* Display digital Led multicolor e teclado sensível ao toque.</li> <li>* Temporizador com 6 ciclos pré-programados (05 ? 10 ? 15 ? 20 ? 25 ? 30 min).</li> <li>* Três configurações de aquecimento do líquido (50°C ? 55°C ? 60°C).</li> <li>* Gerador ultrassônico de vibração de alta potência.</li> <li>* Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização.</li> <li>* Cuba em aço inox com grande capacidade volumétrica de líquidos.</li> <li>* Equipamento robusto confeccionado com plástico de engenharia de 4,5 mm resistente a impactos.</li> <li>* Refrigeração eficiente do sistema através de dois coolers.</li> <li>* Potência: 170W (220V), 160W (127V).</li> <li>* Frequência: 50/60 Hz.</li> </ul>
10	ESTEIRA MASSAGEADORA	Esteira controle 5 pontos c/ 4 motores, Timer digital programável até 45 min.. Revestimento Facto Dunas. – Tiras transparentes. - Tam. 1,65x0,30 ~ 0,45m.
11	SELADORA	Compatível com rolos de até 30 cm, regulagem automática de tempo e temperatura, com guilhotina acoplada, 220 vultz, acionamento por alavanca.



Documento assinado eletronicamente por **ANAISE LAURENE DE PAULA MOREIRA, Bombeiro (a) Militar**, em 13/05/2021, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020528604** e o código CRC **1D04872E**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO -  
(62)3201-6373



Referência: Processo nº 202000011029658



SEI 000020528604

Criado por RAPHAEL CAIXETA SERPA, versão 4 por ANAISE LAURENE DE PAULA MOREIRA em 13/05/2021 10:51:26.